



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

LEI N.º 4.041/2023 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.761 de 28/05/2022 e anexos Lei nº 3.861 de 13 de Dezembro de 2022 , os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.862 de 13 de dezembro de 2022 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 337.100,00** (trezentos e trinta e sete mil e cem reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

		R \$	
		(Reais)	
		SUPLEMENTAÇÕES	
		(+)	
.02	PODER EXECUTIVO		
02.02	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS		
	.0003 ACESSORIA JURÍDICA		
04.122.0003.2008	MANUT. SERV. ACESSORIA JURÍDICA		
(035) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		1.700,00
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
	.0002		
04.122.0002.2009	MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO		
(050) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		3.000,00
02.04	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROM. SOCIAL		
	.0008 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0008.2015	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(128) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3.000,00
02.05		SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.2021	.0011	SAÚDE BÁSICA ATENÇÃO BÁSICA	
(193) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	20.000,00
10.302.0011.2023	.0038	ATENÇÃO ESPECIALIZADA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSP.	
(229) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	80.000,00
02.06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0012.2026	.0012	ENSINO FUNDAMENTAL MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(269) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	96.000,00
(270) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00
12.365.0013.2032	.0013	ENSINO INFANTIL MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
(332) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	33.800,00
12.365.0013.2034		MANUTENÇÃO DE CRECHES	
(344) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	44.000,00
02.07		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.	
15.452.0018.2039	.0018	URBANISMO MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS	
(369) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	22.000,00
02.08		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
26.782.0024.2041	.0024	MANUT. ESTRADAS RURAIS	
(419) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.000,00
02.09		SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO	
27.812.0017.2046	.0017	ESPORTE E LAZER MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS	
(430) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3.800,00
02.10		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E DESENV. ECON.	
	.0029	SEGURANÇA PÚBLICA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

06.181.0029.2081	CENTRAL MONITORAMENTO E GUARDA PATRIMONIAL		
(490) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15.000,00
02.11	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
	.0016	CULTURA	
13.392.0016.2038	MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS		
(506) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.800,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			337.100,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

1 - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais)

.02	PODER EXECUTIVO		
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
	.0012	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2026	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL		
(273) 3.3.90.39.00	05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			10.000,00

2 - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 327.100,00** (trezentos e vinte e sete mil e cem reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

<i>Excesso de arrecadação</i>	05	R\$
1719.99.0.1.03.00 (179) - AFM-APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS		327.100,00
		327.100,00

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de anulação de dotação, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2023.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá, 14 de Dezembro de 2023.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa